

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.490, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a revisão geral de remuneração dos servidores da Câmara Municipal.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral de remuneração dos servidores da Câmara Municipal na ordem de 4,94% (variação do IPCA) de acordo com o Decreto nº 8.734, de 17 de maio de 2019, que alterou o valor da URM – Unidade de Referência Municipal para o valor de R\$ 51,93 (cinquenta e um reais e noventa e três centavos), refletindo sobre o valor do PAS, instituído pela Lei nº 7.435, de 18 de dezembro de 2018 e concede aumento real aos servidores do Legislativo na ordem de 5,06%, alterando assim as Tabelas de Vencimentos da Lei nº 7488/2019, conforme anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de maio de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 27 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO

A) DE PROVIMENTO EFETIVO NOVO:							
Padrão	Classe	A	B	C	D	E	F
1		26,86	29,03	31,40	34,02	36,90	40,06
2		37,67	40,92	44,49	48,42	52,74	57,49
3		40,37	43,88	47,75	52,00	56,68	61,83
4		47,13	51,32	55,93	61,00	66,58	72,70
5		66,04	72,12	78,82	86,17	94,26	103,16
6		120,07	131,56	144,18	158,07	173,36	190,17

B) DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NOVO	
Padrão	Cargo em Comissão
CC-01	28,95
CC-02	35,64
CC-03	50,11
CC-04	89,09
CC-05	134,99

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:3926A830

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/05/2019. Edição 2566

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>